

# Escolas renegociam mensalidades

**JÁ NA HORA DA PRÉ-MATRÍCULA, DÉBITOS PODEM SER PAGOS COM PRÉ-DATADOS OU PARCELADOS, PARA CONSERVAR O ALUNO**

Adriana Nicacio

O período de renovação de matrículas está começando – na maior parte das escolas está marcado para a primeira quinzena de novembro – e as escolas particulares, atentas em não perder alunos para ensino público, já estão negociando não só a pré-matrícula como também as dívidas com os pais. Ao agir assim, contrariam sugestão do Sindicato das Escolas Particulares (Sinepe) para seguir a lei 9.870/99, que dá opção à escola de rejeitar a renovação de alunos inadimplentes.

Em vez disso, as escolas agora dividem o valor da matrícula em até três vezes, aceitam cheque para o fim do ano, de olho no 13º salário, e até mesmo fixam parcelas que se estendem até o ano que vêm.

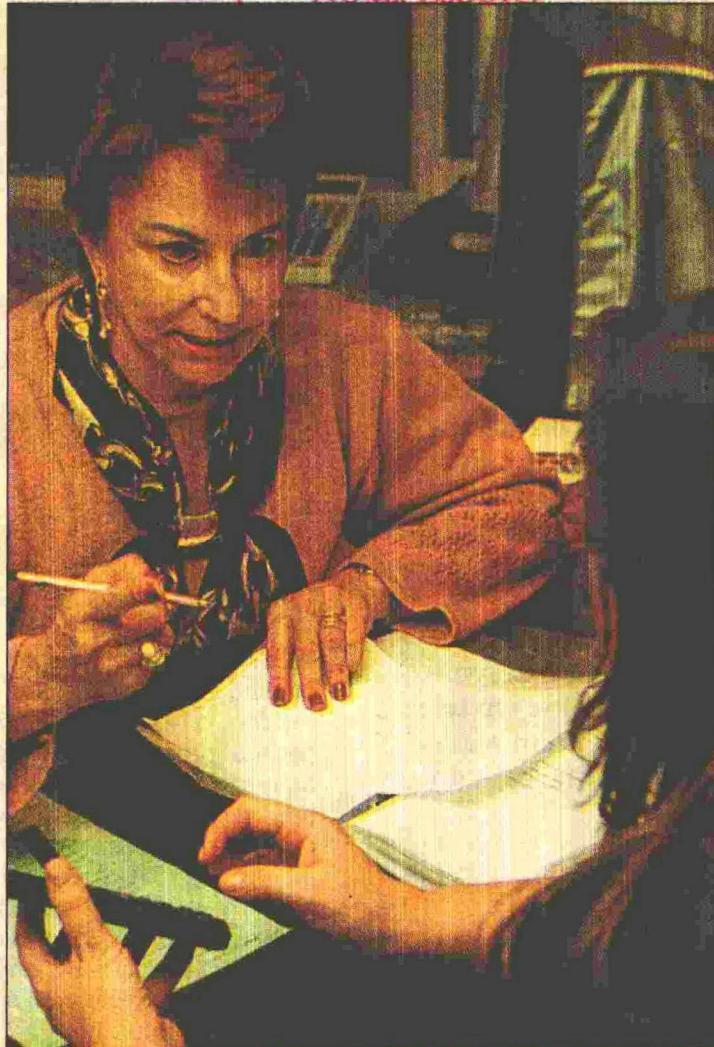
As matrículas no Compacto, por exemplo, só começam no final de novembro, mas o colégio já enviou para as casas dos estudantes um boleto bancário para a quitação de débitos até 25 de outubro com juros mais baixos. Depois disso, o pai precisará pagar juros de cerca

do e os honorários do escritório de cobrança.

No Leonardo da Vinci a gerência financeira está negociando a melhor forma de pagamento para que os pais tenham condições de honrar compromisso das mensalidades. Aceita pré-datados. O NDA pede aos pais para procurarem a diretoria de cada unidade e negociar as dívidas, de modo a evitar problemas na hora da matrícula. A escola ainda não decidiu se vai aceitar a renovação de inadimplentes. O centro educacional La Salle vai manter a tradição de negociar ao máximo os débitos.

Os alunos que estão devendo às instituições de ensino e não tiverem a renovação feita têm a transferência garantida por lei. A presidente do Sinepe, Heloísa Alves, garante que o documento de transferência do aluno não faz referência a dívidas. Heloísa marcou uma reunião para 30 de outubro, quando dará sugestões sobre não renovar matrículas de devedores. Ela assegura que as escolas não vão pedir fiador. É pouco prático, diz Heloísa.

Os pais também precisam tomar algumas cautelas. A presidente do Sindicato avisa que os pais devem pedir o número da portaria do Conselho de Educação do Distrito Federal que credencia o funcionamento da escola. "As escolas não credenciadas não podem emitir declaração de escolaridade e o histórico escolar", diz.



DÉBORA AMORIM

**HELOÍSA ALVES:** escolas não exigirão fiador para matrículas

## O QUE LEVAR NA MATRÍCULA

- ▶ Duas fotos 3x4
- ▶ Histórico escolar ou declaração de escolaridade;
- ▶ Cópia da Carteira de Identidade ou de Nascimento;
- ▶ Cartão de Vacinas para alunos de 1ª a 4ª série
- ▶ Transferência ou, para renovação, comprovante de quitação do ano letivo de 2001.

## Atenção ao contrato

A presidente do Sindicato das Escolas Particulares do DF faz outra recomendação para os pais é ler todo o contrato de prestação de serviço antes de efetivar a matrícula. Além de estudar a proposta pedagógica e analisar os planos de aulas, eles também devem observar se o professor seguiu o livro didático ou improvisou nas aulas. "Os pais devem estar atentos inclusive para saber se o Ensino Religioso está de acordo com as convicções da família".

O Procon também faz uma série de recomendações para os alunos e seus pais. Os estabelecimentos de ensino particulares normalmente cobram taxas para a reserva de vaga para o próximo ano letivo. O consumidor, neste caso, precisa estar atento ao prazo estabelecido pela instituição para a desistência da reserva com devolução de eventuais valores pagos. Na dúvida, antes de efetuar qualquer pagamento, é recomendável que estabeleça por escrito com a escola como se

rá a restituição.

A escola deve divulgar a proposta de contrato, o valor da anuidade e o número de vagas por sala, num período mínimo de 45 dias antes da data final da matrícula. O consumidor que a confirmar, no período definido pelo estabelecimento, deve ter o valor pago pela reserva de vaga descontado do total da anuidade, normalmente dividida em 12 parcelas mensais e iguais. Outros planos de pagamento podem ser apresentados, desde que não superem o valor da anuidade. Quantias

pagas a título de matrícula também devem ser descontadas da anuidade.

Os pais devem informar-se sobre o sistema de avaliação, taxas extras que poderão ser cobradas, descontos e multas por atrasos no pagamento das parcelas. O aluno inadimplente não poderá ser vítima de sanções pedagógicas, exposto a ridículo ou submetido a qualquer ameaça. Por exemplo, não pode ser retirado da sala de aula.